

PROJETO DE LEI

Nº 252/2014

LEI Nº 11.007

AUTÓGRAFO Nº 290/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Declara de Utilidade Pública ao "GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES" e dá outras providências.



02

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 252/2014

Declara de Utilidade Pública ao "GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES" e dá outras providências.

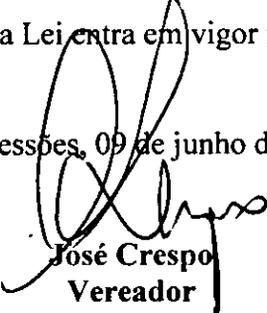
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

84 Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, ao "GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2014.


José Crespo
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 252/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

09-Jun-2014-15:21-136250-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

03

Nº JUSTIFICATIVA:

O GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente e educativo.

O GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES, foi fundada no dia 07 de outubro do ano de 1965, tem sede e foro na cidade de Sorocaba, localizada na Rua Santa Clara, nº 145, Centro na Igreja Presbiteriana de Sorocaba.

A sua proposta é de através do escotismo proporcionar à criança e ao adolescente informação, cultura, desenvolvimento intelectual, liderança, independência, práticas esportivas e contato com a natureza garantindo, desse modo, o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, conforme Art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

O referido Grupo tem como uma de suas metas a conscientização para a preservação de toda a ecologia da cidade e região sempre em equilíbrio com o desenvolvimento da cidade assumindo o compromisso da preservação de seus mananciais, o plantio de matas ciliares e o desenvolvimento de projetos ambientais, despertando a consciência e a participação socioambiental nos jovens escoteiros e em toda a sociedade.

As atividades constam de programações elaboradas pelos escotistas das respectivas seções, visando o desenvolvimento próprio do caráter, as potencialidades espirituais, físicas, intelectuais, sociais, afetivas segundo as orientações das diretrizes do escotismo constante no Projeto Educativo da União dos Escoteiros do Brasil.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2014.

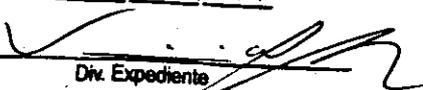
José Crespo
Vereador



Recebido na Div. Expediente

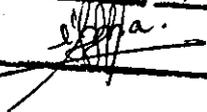
09 de junho de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 10/06/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

11/06/14





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.874.408/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/1970
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 18.035-251	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 02/02/2010 às 08:47:48 (data e hora de Brasília).			

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2010

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS
-SOROCABA 21 Mar 2007 15:53 143008



GRUPO ESCOTEIRO " BALTAZAR FERNANDES "

(Entidade Mantenedora - Igreja Presbiteriana de Sorocaba)
Registrado na Uniao dos Escoteiros do Brasil sob nº 171 - SP.
Rua: Santa Clara nº 145 - Centro - Sorocaba -SP
Fone/Fax: (015) 3231-1214 E-mail: oe.baltazarfernandes@mol.com.br
Sed inha



ESTATUTOS GRUPO DE ESCOTEIROS " BALTAZAR FERNANDES "

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E SEUS FINS

ARTIGO 1 - O grupo de escoteiros "Baltazar Fernandes", fundado em 26.05.1966, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, benéfico e educativo, orientado e patrocinado pela Igreja Presbiteriana de Sorocaba, denominado Entidade Mantenedora, com sede na Rua Santa Clara, 145 - CNPJ 71.874.390/0001-77. O grupo visa a execução do programa do escotismo e o serviço de promoção humana, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. Está filiado à União dos Escoteiros do Brasil (UEB).

ARTIGO 2 - O Grupo de Escoteiros funcionará por tempo indeterminado/terá como foro e sede a cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3 - O Grupo de Escoteiros terá um regimento Interno, conforme orientação da União dos Escoteiros do Brasil, que aprovado pela diretoria e pela Entidade Mantenedora, disciplinará o funcionamento interno da entidade.

ARTIGO 4 - Com o fim de cumprir suas finalidades o Grupo de escoteiros organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos específicos, aprovados pela Diretoria.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5 - O Grupo de Escoteiros " Baltazar Fernandes " é constituído por numero ilimitado de sócios distinguidos em 03 (três) categorias, a saber:

- a) EFETIVOS
- b) CONTRIBUINTES
- c) BENEMERITOS

§ 1º - São Sócios Efetivos todos os Lobinhos, Escoteiros, Sênior, Pioneiros, Escotistas e Dirigentes inscrito automaticamente com o registro anual, que pagarão nessa ocasião uma quota per capita fixada pela diretoria, para a manutenção do grupo.

§ 2º - São sócios contribuintes as pessoas que concorrem com mensalidade e as entidades que contribuem com anuidade, cujo valor mínimo será fixado pela diretoria.



de



GRUPO ESCOTEIRO "BALTAZAR FERNANDES"

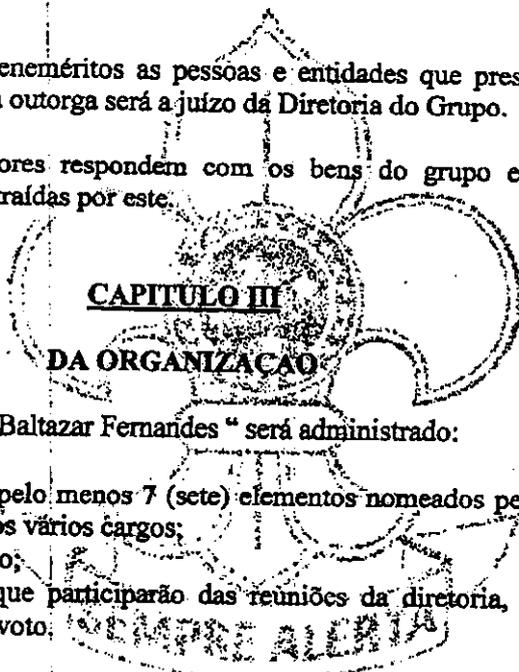
(Entidade Mantenedora - Igreja Presbiteriana de Sorocaba)
Registrado na Uniao dos Escoteiros do Brasil sob nº 171 - SP.
Rua: Santa Clara nº 145 - Centro - Sorocaba - SP
Fone/Fax: (015) 3231-1214 E-mail: ge.baltazarfernandes@uol.com.br
Sede de Campo: Recanto da Amizade - Estrada da Serrinha



REGISTRO DE TIT. E MCTIS. E. P. JURIDICA
SOROCABA - SP
2007 15334 14303B

§ 3º - São sócios beneméritos as pessoas e entidades que prestem relevantes serviços à causa escoteira. Essa outorga será a juízo da Diretoria do Grupo.

ARTIGO 6 - Os sócios e os diretores respondem com os bens do grupo e não individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por este.



CAPITULO III

DA ORGANIZACAO

ARTIGO 7 - O grupo de Escoteiros "Baltazar Fernandes" será administrado:

- a) por uma diretoria pelo menos 7 (sete) elementos nomeados pela Entidade Mantenedora que entre si elegerão os vários cargos;
- b) pelo chefe de grupo;
- c) pelos Escotistas, que participarão das reuniões da diretoria, terão direito de palavra, porém sem direito de voto.

§ 1º São os seguintes os Cargos da Diretoria:

- a) PRESIDENTE
 - b) CHEFE DE GRUPO
 - c) DIRETOR TECNICO
 - d) DIRETOR SECRETARIO
 - e) DIRETOR DE FINANÇAS
 - f) DIRETOR TESOUREIRO
 - g) DIRETOR DE RELAÇÕES PUBLICAS
 - h) DIRETORES DE ENCARGOS, A CRITÉRIO DA ENTIDADE MANTENEDORA.
- D) CONSELHO FISCAL**

§ 2º - A diretoria poderá independentemente da modificação destes Estatutos, aumentar o numero de seus diretores, com prévia autorização da Entidade Mantenedora.

§ 3º - A diretoria poderá preencher vaga que ocorra durante o mandato até a próxima nomeação por parte da Entidade Mantenedora.

ARTIGO 8 - O mandato da diretoria será de 2 (DOIS) anos, podendo haver re eleição a critério da Entidade Mantenedora.

ARTIGO 9 - As atividades dos conselheiros da Entidade Mantenedora e dos Diretores, serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes

ARTIGO 10 - A diretoria nada tem a ver efetivo adestramento dos escoteiros, que compete aos Chefes





GRUPO ESCOTEIRO "BALTAZAR FERNANDES"

(Entidade Mantenedora - Igreja Presbiteriana de Sorocaba)

Registrado na Uniao dos Escoteiros do Brasil sob n° 171 - SP.

Rua: Santa Clara n° 145 - Centro - Sorocaba -SP

Fone/Fax: (015) 3231-1214 E-mail: ge.baltazarfernandes@uol.com.br

Sede de Campo: Recanto da Amizade - Estrada da Serrinha

CNPJ: 71.874.408/0001-30



2017 - CONSELHO DE TUTELAS DOIS E P. JURIDICA - SOROCABA 21 Mar 2007 14:00:08

ARTIGO 11 - Ao Presidente Compete:

- a) representar o Grupo Escoteiro em Juízo ou fora dele, ou por seus representantes legalmente habilitados
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria.
- c) orientar a administração do Grupo.
- d) assinar com o tesoureiro, os cheques e documentos onerosos do grupo.
- e) coordenar e apresentar ao término do ano a entidade mantenedora, o relatório anual acompanhado do balanço .

ARTIGO 12 - Ao Chefe do Grupo compete:

- a) substituir o presidente nos impedimentos.
- b) zelar pelo cumprimento dos princípios do escotismo em todas as seções do grupo.
- c) zelar pelo cumprimento de todo programa do grupo, quer do Escotismo em si, quer das atividades de Promoção Humana.

ARTIGO 13 - Compete ao Diretor Técnico :

- a) Autorizar atividades externas, desde que a seção tenha todos os documentos necessários e no prazo legal. (fichas médicas atualizadas, autorização dos pais com descrição da atividade e autorização de saída do chefe com no mínimo 15 dias de antecedência).
- b) Divulgar a todas Seções do Grupo, o Calendário de Cursos e demais noticias Regionais e Nacionais;
- c) Estar pessoalmente ou enviar representante, em todas as ocasiões de formatura geral do Grupo, especialmente nas cerimônias de passagem e entrega de Certificados Especiais;
- d) Desenvolver e manter no devido tempo um Grupo Escoteiro completo conforme definido no P.O.R.;
- e) Exercer uma supervisão geral sobre as Seções do Grupo, coordenando as respectivas atividades de envolvimento de seções;
- f) Delegar toda a responsabilidade e direção efetiva das seções aos respectivos Escotistas e Assistentes na elaboração dos Programas de Atividades e Adestramento, elaborados a curto, médio e especialmente a longo prazo;
- g) Zelar para que as seções compareçam às atividades externas, com o maior efetivo possível.
- h) Convocar e presidir o Conselho de Escotistas de Grupo pelo menos quinzenalmente, registrando suas decisões em livros de atas e estimulando a cooperação entre os Escotistas;
- i) Estimular e incentivar os Escotistas e membros do Clã Pioneiro do Grupo a participarem de Cursos de formação, Indabas, Seminários e outras conferencias úteis ao aprimoramento técnico e pessoal.





GRUPO ESCOTEIRO "BALTAZAR FERNANDES"

(Entidade Mantenedora - Igreja Presbiteriana de Sorocaba)

Registrado na União dos Escoteiros do Brasil sob nº 171 - SP.

Rua: Santa Clara nº 145 - Centro - Sorocaba - SP

Fone/Fax: (015) 3231-1214 E-mail: ge.baltazarfernandes@uol.com.br

Sede de Campo: Recanto da Amizade - Estrada da Serrinha

CNPJ: 71.874.408/0001-30



CNPJ: 71.874.408/0001-30
REGISTRO Nº 171 - SP
Sede de Campo: Recanto da Amizade - Estrada da Serrinha - Sorocaba - SP

- d) Apresentar à diretoria as necessidades para os programas de promoção humana.
- e) Preparar mensalmente, relatórios das atividades inerentes as suas funções.

ARTIGO 19 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (TRES) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

ARTIGO 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
 - IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 21 - A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional

ARTIGO 22 - A diretoria se reunirá pelo menos de 3 (três) em 3 (três) meses, ou quando convocada pelo presidente ou entidade mantenedora.

§ Único : - A diretoria deve apresentar anualmente à entidade mantenedora relatório das atividades realizadas e balanço financeiro para suas aprovações.

ARTIGO 23 - Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os administradores;
- III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV- Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais adquiridos pelo grupo.
- VII - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VIII - Aprovar as contas;
- IX - Aprovar o regimento interno.

ARTIGO 24 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.





GRUPO ESCOTEIRO "BALTAZAR FERNANDES"

(Entidade Mantenedora - Igreja Presbiteriana de Sorocaba)

Registrado na União dos Escoteiros do Brasil sob nº 171 - SP.

Rua: Santa Clara nº 145 - Centro - Sorocaba - SP

Fone/Fax: (015) 3231-1214 E-mail: ge.baltazarfernandes@uol.com.br

Sede de Campo: Recanto da Amizade - Estrada da Serrinha

CNPJ: 71.874.408/0001-30



§ 2º - O direito a voto só pode ser exercido com referência a um dos cargos que eventualmente possua.

§ 3º - Os convidados aos respectivos fóruns terão direito à voz, com a autorização da direção dos trabalhos.

ARTIGO 30 - São deveres dos associados, beneficiários, voluntários e membros, zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do Estatuto da UEB, do POR e dos regulamentos dos órgãos da UEB e, além disso:

- I - ajudar na correta divulgação do Escotismo, nos círculos de sua atuação;
- II - buscar compreender mais profundamente a proposta do Escotismo Brasileiro (Fundamentos e Projeto Educativo);
- III - colaborar, com os meios ao seu alcance, para o sucesso dos projetos e atividades nacionais, regionais e de Grupo.

ARTIGO 31 - Todo associado e participante do Grupo Escoteiro está sujeito às seguintes medidas disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - destituição;
- IV - exclusão.

§ 1º - São passíveis de exclusão as seguintes condutas de associados:

- I - furto, roubo ou desvio de bens e valores;
- II - agressão física a outro associado, participante do Grupo Escoteiro ou a terceiro;
- III - outra conduta incompatível com a moral e os bons costumes;
- IV - reincidência em faltas puníveis com suspensão.

§ 2º - Considera-se exclusão a perda da condição de associado do Grupo Escoteiro Baltazar Fernandes e da UEB, impondo ao excluído a perda de todo e qualquer vínculo com a entidade, sendo considerado demitido de quaisquer cargos ou funções, seja de preenchimento por eleição ou nomeação, em todos os níveis.

§ 3º - São requisitos para a destituição de membros da Diretoria de Grupo:

- I - ausência definitiva do Brasil;
- II - deixar de cumprir suas obrigações estatutárias e regimentais com a UEB;
- III - realizar, de forma comprovada, malversação de recursos ou dilapidação do patrimônio;
- IV - ser punido com a penalidade de exclusão prevista no artigo precedente.

§ 4º - O detalhamento da aplicação das medidas disciplinares citadas neste artigo, os prazos, os recursos e demais procedimentos pertinentes serão definidos na forma estabelecida pelas normas próprias do grupo Baltazar Fernandes.

§ 5º - Não constitui medida disciplinar a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo que se traduz pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão "ex officio" de quem detém competência para nomear ou designar.

RECEBIMOS DE VILEMOISE PALMIDDA
EM 21 Mar 2007 15:34 143008





GRUPO ESCÓTEIRO "BALTAZAR FERANDES"

(Entidade Mantenedora - Igreja Presbiteriana de Sorocaba)
Registrado na União dos Escoteiros do Brasil sob nº 171 - SP.

Rua: Santa Clara nº 145 - Centro - Sorocaba - SP

Fone/Fax: (015) 3231-1214 E-mail: ge.baltazarfernandes@uol.com.br

Sede de Campo: Recanto da Amizade - Estrada da Serrinha

CNPJ: 71.874.408/0001-30



COMISSÃO DE REGISTRO DE TIT. E DOCS. E P. JURÍDICA
-SINDICATA ZI Nº 171-2007 15:34 143038

ARTIGO 32 - O Grupo de Escoteiros "Baltazar Fernandes" de Sorocaba será dissolvido quando se tornar impossível suas atividades, que ocorrerá por:

- a) determinação da União dos Escoteiros do Brasil à entidade mantenedora, nos termos regimentos interno.
- b) Por determinação da entidade mantenedora.
- c) Por resolução da Diretoria, por maioria absoluta de seus membros e aprovação da entidade mantenedora.

§ Único : Extinto o grupo, pago os compromissos, o remanescente de seus bens será revertido em benefício da entidade mantenedora para fins assistenciais.

ARTIGO 33 - Os presentes estatutos poderão ser reformados em qualquer tempo: por sugestão da UEB, ouvida a entidade mantenedora e a devida aprovação da diretoria; por sugestão da diretoria, ouvida a entidade mantenedora por determinação da entidade mantenedora e o devido cumprimento por parte diretoria.

ARTIGO 34 - O Presente ESTATUTO entrará em vigor na data de sua aprovação.

SOROCABA 03 DE JANEIRO DE 2007.

Ivanilson Bezerra da Silva
 Rev. Ivanilson Bezerra da Silva
 Presidente

Dr. Paulo Kuntz
 Advogado OAB-SP 81817



CARTÓRIO Rolim 1.º TABELIÃO DE NOTAS
 SOROCABA - SP
 Rua Dr. Arthur Martins, 101 - FONE (15) 231-1014
 Reconheço POR BELELIANÇA e firma de
Ivanilson Bezerra da Silva
 Sorocaba, 03 de JAN. 2007
 Em test.º



Constam deste livro as atas
 da Diretoria do Super Executivo
 Baltazar Fernandes, desde a
 sua fundação a 8/10/65 até
 o ano de 1990 (folha 41 e 41v.)
 A partir da folha 42 docu-
 mentamos as comemorações
 do 30 ano de organização,
 com Leteius de Figueira de
 Soreca, programas e relac-
 de autoridades e visitantes
 ao Acampamento Comemorativo.
 Na folha de rosto encontramos
 estampado o carimbo fela-
 telico com o qual comemora.

Moço nº 10 Avenida Brasil 11 nº 11

a.) Aos vinte e seis dias do mês de maio de hum mil
 das noventa e sessenta e seis, às 20 horas, realizou-se
 a reunião da Diretoria dos Escoteiros do Grupo
 Baltazar Fernandes de Boracaba, no salão social
 da Igreja Presbiteriana, situada a rua Santa
 Clara n.º 110. Foi aberta a reunião pelo presidente
 Sr. Romer Pires Feio, a qual passou a palavra
 aos Reverendos Inatos Benvenuto, que veio a
 recitar o programa de que os membros da diretoria
 se reunirão pelo menos uma vez por mês, ou
 em casos de convocações extraordinárias, mais
 vezes. Ficou portanto acertado haver sempre
 uma reunião, mensal, devendo realizar-se na
 última quinta-feira de cada mês. Situação do
 Grupo - O Reverendo pôs a par a diretoria que
 a situação dos escoteiros é boa, em face
 de grande desenvolvimento, contando já com
 19 escoteiros. Aspecto legal - está em ordem
 nas mãos do Comissário, esperando-se que
 dentro em breve seja resolvida a questão do
 registro. Tesouraria - ficou estabelecido que ha-
 verá apenas um entre os demais escoteiros
 com o cargo de tesouraria, para facilidade
 do serviço, devendo este ficar encarregado de
 arrecadar os envelopes com a contribuição
 mensal e entregá-los à tesouraria. Reuniões
 do grupo - Entre outras, foram apontadas
 como de maior urgência: barracas, ferra-
 mentas, partos. Prontificando-se para a aqui-
 são das ferramentas o sr. João Bolognini e
 sr. Medardo Porto. Os partos serão feitos pelo
 sr. William Leite e as barracas estão dependen-
 do de resoluções de terceiros. Reuniões sociais -
 ficou também estabelecido que será realizada

ferramentas
 barracas

uma reunião social, ou seja um encontro agra-
dável sempre que possível, entre as familiares
dos escoteiros, visando aumentar ainda as laços
de amizade entre eles. Ficou resolvido que se-
ria realizado o primeiro encontro no dia 11
de junho, às 20 horas, no salão social da igreja
não havendo nada mais a tratar, foi encerra-
da a reunião, com agradecimentos por parte
do presidente sr. Romer Pires Florio, aos membros
da diretoria, devido a grande colaboração dis-
pensada aos escoteiros. E para constar foi la-
mada a presente ata, lida, aprovada e por-
mim datada e assinada Sarcaba, 26 de maio
de 1966. Luiz Gal Quilmann Belagueri.

ia-2

Nos trinta dias do mês de junho de hum
mil novecentos e sessenta e seis, às 20 horas rea-
lizou-se a reunião da diretoria do Grupo de
Escoteiros "Baltazar Fernandes" de Sarcaba, no sa-
lão social da Igreja Presbiteriana, situada a
rua St. Blas nº 145. Foi aberta a reunião pelo
presidente sr. Pires daq sr. Romer Pires Florio, a
qual passou a palavra ao Reverendo Mateus
Benevenuto que notificou a diretoria o recebimen-
to de uma carta, enviada pelo Rotary Club de
Sarcaba - Leste, que segue transcrita: Sarcaba,
30 de maio de 1966. Ilmo. Sr. Rdo Mateus Benevenuto
Junior, D. D. chefe do Grupo de Escoteiros "Baltazar
Fernandes", Sarcaba. Prezados Sr. Sem a presente
o fim especial de informá-lo que o Rotary Club
de Sarcaba - Leste, através de seu Conselho Distrital
decidiu atender a solicitação feita por esse Gr-
po de Escoteiros, ou seja, ofertar um Pavilhão
Nacional as mesmas Acentores, que o Pavilhão
Nacional é comprado na cidade de S. Paulo,

Paulo
oferl

e para tanto estamos aguardando a vinda de um dos novos companheiros àquela metrópole para a compra do mesmo. Aguardando o recebimento do Pavilhão para marcarmos a data da entrega, subscrevemo-nos. Atenciosamente William Lamargo Leima 1º Secretário. Doações. A Companhia de Fiação Santa Maria, deu uma peça de 30 metros de bom caqui, para a confecção de bar-racos. O Lions Club, fez também doação de uma baraca, estando apenas esperando, para ser entregue, seja apresentada a importância da mesma. O Capitão Abilio Mascaranhas, deu para o grupo "Baltazar Fernandes", vinte e duas mochilas e através do conhecimento do Sr. Alcedato Reis, houve uma doação de 60 metros de pano, por parte da Gr. Nacional de Eutam-pansi. O Sr. William Leite, colaborou também com o grupo, presentando-o com 4 meadas, 4 meachadinhos e um lampião. A sr. Rosa da Silva Leme, em idêntica situação, com um serrote e uma baraca. O aspirante Luiz Francisco Bolognesi com um martelo. A todos os colaboradores deverá ser enviado o sin-cero agradecimento da diretoria, por tão valiosa colaboração. O Sr. Albino está vivamente inte-resado em fazer o curso de Alcatéia pa-ra uma futura criação do grupo de Leobi-nhos em Sorocaba. A Escola do Adolescente - a professora Zunita Amaral está disposta a ajudar os escoteiros, orientando-os com relação as disciplinas escolares; será portanto uma Orientadora Educacional. Esta questão foi bem aceita pela diretoria, pois acredita-se que venha de encontro as aspirações dos pais

chilás

mechilas

o barcos

etere
llim

dos escoteiros. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e por mim datada e assinada. Sorocaba, 30 de Junho de 1966. Luiz Galo Grolmann Bolognesi.

Ata-3. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de hum mil novecentos e sessenta e seis, às 20 horas, realizou-se a reunião da Diretoria do Grupo de Escoteiros "Baltazar Fernandes", no salão social da Igreja Presbiteriana, situada a rua 5ª - blaca nº 145. Foi aberta a reunião pelo presidente sr. Romeu Pires Gonis, a qual passou a palavra ao Rd. Mathus Benvenuto Junis, que apresentou à diretoria os seguintes itens: 1º Chamada de Alcaetis de Lobinhos. Ficou decidido que a chefe da Alcaetis, será entregue à Gláucia e os demais componentes serão assistentes, devendo o nome característico de cada um, ser escolhido ^{mesa} posteriormente. Ficou decidido também que será cobrada uma mensalidade de Cr\$ 300,00 para atender as primeiras necessidades, devendo ser explicado na próxima reunião, com os pais dos Lobinhos, o motivo da mesma. 2º Entrega da Bandeira ofertada pelo Rotary Club. Será entregue ^{band} e será organizada uma programação especial para a entrega da Bandeira. Ficou marcado para o dia 15 de novembro a cerimônia, devendo ser elaborado o programa pelos escoteiros. 3º Material: foi enviada a impetãnes de cem mil cruzeiros, (Cr\$ 100,000) para a aquisição de baracos havendo necessidade, em primeiro lugar de ^{de} ser feita a pesquisa dos preços. 4º Acampamento está em estudo um próximo acampamento.



GRUPO ESCOTEIRO BALTAZAR FERNANDES

Rua: Santa Clara nº 145 – Centro – Sorocaba SP
Entidade Mantenedora “Igreja Presbiteriana de Sorocaba”

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Nº 2310/06

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e seis, na Igreja Presbiteriana de Sorocaba, cito Rua Santa Clara, 145 Centro de Sorocaba SP, reuniu-se em assembléia geral extraordinária, as dezenove horas e trinta minutos, com a presença dos pais dos escoteiros e os escotistas do Grupo de Escoteiros Baltazar Fernandes, para a apresentação da eleição da diretoria, reativação da entidade conforme exigência do segundo cartório de registro para a gestão da nova diretoria e outros assuntos. A reunião foi presidida pelo Reverendo Matheus Benevenuto Junior, atual presidente que convidou o Reverendo Ivanilson Bezerra da Silva para fazer a oração em seguida explicou que era necessário à reativação e eleição da diretoria, conforme edital de convocação publicado no Diário de Sorocaba no dia dezoito de outubro de dois mil e seis na folha A-4. Solicita que seja assinado o livro de presença dos participantes da assembléia. Após a assinatura constou-se presença de vinte e três participantes. Convidou o Rev. Ivanilson para fazer parte da mesa. Explica necessidade assembléia anual com membros do grupo e com a entidade mantenedora. Discorre sobre problema do terreno sito ao Parque Campolim, que decorrente da não utilização do imóvel doado, ensejou revogação do uso do bem público municipal concedido ao grupo. Comenta também que ao deparar com os papéis legais no cartório da cidade que o grupo estava sem funcionamento mais de dez anos. O Rev. Matheus fala que o atual estatuto que foi registrado é do ano de mil novecentos e sessenta e seis. Afirma que necessário fazer alteração conforme a adequação ao novo código civil, que deverá ser feita até onze de janeiro de dois mil e sete. Em seguida o presidente passou a palavra ao chefe Sandro Henrique Torreza Gentile, que apresentou a história do movimento escoteiro e como é formada uma seção escoteira. Após explicação do chefe Sandro, foi passada a palavra ao Rev. Matheus, explicou que o grupo escoteiro Baltazar Fernandes é uma entidade mantida pela Igreja Presbiteriana de Sorocaba. Ato contínuo cita os nomes daqueles que foram nomeados pela entidade mantenedora conforme, o artigo 7º, alínea a do estatuto da próxima gestão com duração de um ano conforme o artigo 8º. Assim, a nova diretoria tem a seguinte composição: Presidente Reverendo Ivanilson Bezerra da Silva RG: 21.712.041-6 CPF: 198.141.768-00, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Lourenço Vanucci, 33 Jardim Guarujá. Chefe do Grupo (vice-presidente) Clara Maria Boghossian Jordão, RG: 78.613.27-9 CPF: 077.173.678-90, brasileira casada, cirurgiã dentista, residente e domiciliada a XV de novembro, 97 Apto. 21. Diretor Secretaria: Vito Diogo Alves, RG: 28.323.073-3 CPF: 215.630.518-85, brasileiro, solteiro, técnico em informática, residente domiciliado a à Bayard Nóbrega de Almeida 353, Jardim Prestes de Barros. Diretora Tesoureira: Maria Teresa Machado de Campos Silva, RG 11.616.057-3, CPF: 034.305.858-80, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente domiciliada a Major João Licio 46, Vila Amélia. Diretora relações pública Chistina Paiva Gonçalves, RG: 4712775-2, CPF: 049634818-39, Brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada a Estrada Jucurupava SN, Salto de Pirapora – SP. Diretor de encargos Matheus Benevenuto Junior, Rg: 5.126.493-6 CPF: 027119588-68, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, residente domiciliado. Coronel Cavalheiros 43 Apto. 10, Centro Sorocaba SP, Auxiliar Técnico: Sandro Henrique Torreza Gentile RG: 10.579.929, CPF: 047.286.688-51, brasileiro, casado, Eletricitário, residente domiciliado a à: Avenida Ademar de Barros 40 Apto 304-A Trujilo. Conselho Fiscal: Gilson Fonseca Dourado, RG 10.505.646, CPF 890.970.338-53, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente domiciliado a Paes de Linares 387 Vila Sonia, Gustavo Luis do Prado, RG: 27.594.115-2 CPF: 204.958.648-54, brasileiro, casado, Pastor Presbiteriano, residente domiciliado a Rua. Dr. Ruy Barbosa 132, Vila Hortênsia e Leudes Campos Vieira RG 6.092.126, CPF: 748.611.408-97, brasileiro, Casado, Funcionário Público residente domiciliado a :

Gabriel Resende dos Passos, Jardim Piratininga. Reverendo Matheus pergunta se existe alguma restrição relativa aos nomes em epigrafe não havendo nenhuma objeção da assembléia do Grupo Escoteiro Baltazar Fernandes. Ato continuo autorizaram o presidente Reverendo Ivanilson Bezerra da Silva a participar escritura publica a ser lavrada, transferindo a posse do bem ao município, ressalvada a quitação recíproca qualquer ônus. Após a aprovação, a diretoria foi empossada pelo reverendo Matheus. Este solicitou ao chefe Gilson Fonseca Dourado que presidisse a cerimônia de promessa dos novos membros Rev. Ivanilson e Rev. Gustavo, logo em seguida foram cumprimentadas por partes da assembléia e chefia. A ata foi lida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a assembléia as vinte uma hora e trinta minutos, com oração pelo Rev. Matheus. E para tudo constar, eu secretario Vitor Diogo Alves, lavrei e assino a presente ata _____

Ivanilson Bezerra da Silva
 Ivanilson Bezerra Da Silva .

Assembleia Extraordinária p/ Adoção do Estatuto

2. Convocação - 03/01/2007

Maria Laura Machado de Campos Silva	Handwritten signature
Clara Maria Bagharian Jortio	ALVES
Alexandros Albuquerque Cordes	Alexandros Albuquerque Cordes
Zenilda Feijó da Silva	Zenilda Feijó da Silva
Adriana Batista de Azevedo	Handwritten signature
Leandro Campos Ulieto	Handwritten signature
Luiz T. F. BARRIO	Handwritten signature
Sandro H. Fortunato Gentile	Handwritten signature
Maria Elaine P. Gentile	Maria Elaine P. Gentile
Gilson Louro Jordão	Handwritten signature
Vanisson Bezerra da Silva	Handwritten signature
Vitor Diogo ALVES	Vitor Diogo Alves

~~Handwritten signature~~

~~Large handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~



GRUPO ESCOTEIRO "BALTAZAR FERNANDES"

(Entidade Mantenedora – Igreja Presbiteriana de Sorocaba)

Registrado na União dos Escoteiros do Brasil sob nº 171 – SP.

Rua: Santa Clara nº 145 – Centro – Sorocaba – SP

Fone/Fax: (015) 3231-1214 E-mail: grupoescoteirobaltazarfernandes@yahoo.com.br

Sede de Campo: Recanto da Amizade – Francisco Roldão Sanches, nº 2050

CNPJ: 71.874.408/0001-30



1o RCP/ SOROCABA
REGISTRO n. 148.459
19/02/2014.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Nº 07 - 26/10/13

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e treze, na Sede de Campo: Recanto da Amizade – Francisco Roldão Sanches, nº 2050, Sorocaba SP, as quinze horas e trinta minutos, reuniu-se em assembleia extraordinária, com a presença dos pais dos escoteiros e os escotistas do grupo Baltazar Fernandes, totalizando 21 presentes com a seguinte finalidade: Prestação de Contas do Biênio 2011/2013 e Eleição da Diretoria para o Biênio 2013/2015. A reunião foi presidida pelo atual Presidente, Jorge Henrique Alvarenga da Silva que inicialmente leu a justificativa de ausência do Rev. Vagner Bernardi por compromissos antes assumidos na cidade de Botucatu/SP, justificativa recebida por email. Em seguida, o secretário fez a leitura do edital de convocação que foi baseado no Art. 25 do Estatuto do Grupo Escoteiro Baltazar Fernandes e que foi divulgado no quadro de avisos, secretaria e Boletins dos dias 13 e 20 de Outubro de 2013 da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, além de divulgação nas redes sociais, através das páginas do Facebook do Grupo Escoteiro Baltazar Fernandes e também da Igreja Presbiteriana de Sorocaba. O Presidente então convidou o Reverendo Ivanilson Bezerra da Silva para trazer a meditação que foi baseada na carta do Apóstolo Paulo aos Romanos, capítulo 12 e versículo 8. Após a meditação, o Rev. Ivanilson fez uma oração. Em seguida, o Diretor Técnico realizou a prestação de contas através de apresentação de relatório de atividades do Grupo. Passou-se a consulta a assembleia sobre a aprovação do mesmo e todos consideraram aprovadas as contas. O segundo e último assunto do Edital foi então tratado e o secretário fez a leitura da composição e qualificação da Diretoria, assim composta: Presidente: Jorge Henrique Alvarenga da Silva, RG: 16.382.973-1 CPF: 099.246.198-70, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Achiles Campolim, 207. Chefe de Grupo: Rev. Vagner Bernardi, RG: 9.503.174 CPF: 051.791.528-60, brasileiro, casado, Pastor Presbiteriano, residente e domiciliado na cidade de Botucatu/SP, Rua Augusto Fontana, 70 - Jardim Paraíso. Diretor Técnico: Sandro Henrique Torrezan Gentile, RG: 10.505.646 CPF: 047.286.688, brasileiro, casado, eletricitário, residente e domiciliado nesta cidade, Rua dos Ferroviários, 190. Diretor Secretário: Kleber Martins Vassão, RG: 27006018-2 CPF: 253.584.578-44, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dr. Joaquim José Batista Ferreira, 100, Casa 45, Jardim Simus. Diretor de Finanças: Enoque Belchior, RG: 24.454.668-x CPF: 167.630.398-7, brasileiro, casado, gestor em logística, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Prof. Joaquim Silva nº325, apto 303. Diretor Tesoureiro: Aduino Braga Diniz, RG: 17.701.930, CPF: 084.755.998.00, brasileiro, casado, aposentado, residente domiciliado nesta cidade à Rua Thadeu Grembecki, 31 - Jardim Prestes de Barros. Diretor de relações públicas: Cassio Caldini Crespo, RG: 6.871.185-2 CPF: 034.608.888-73, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Júlio Augusto Pasquotto, 120. Diretor de encargos: Anivaldo José Pinto, RG: 8.547.413 CPF: 796.154.308-20, brasileiro, casado, fotógrafo técnico, residente domiciliado nesta cidade à Rua Maria Germani, 477. Conselho Fiscal: José dos Santos Haro, RG 3.885.761 CPF: 238.556.818-72, brasileiro, casado, aposentado, residente domiciliado nesta cidade à Rua Salvador Milego, 393 – Jardim Vera Cruz. Mário Alves Rosa,



[Handwritten signature]



GRUPO ESCOTEIRO "BALTAZAR FERNANDES"

(Entidade Mantenedora - Igreja Presbiteriana de Sorocaba)

Registrado na União dos Escoteiros do Brasil sob nº 171 - SP.

Rua: Santa Clara nº 145 - Centro - Sorocaba -SP

Fone/Fax: (015) 3231-1214 E-mail: grupoescoteirobaltazarfernandes@yahoo.com.br

Sede de Campo: Recanto da Amizade - Francisco Roldão Sanches, nº 2050

CNPJ: 71.874.408/0001-30



22

16.RCPI SOROCABA
REGISTRO.n.148.459
19/02/2014.

RG: 4.318.348 CPF: 587.951.898, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua José Munhoz, 51 na cidade de Votorantim/SP. Paulo Roberto Bernini, RG: 4.662.579 CPF: 297.981.248-04, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Aparecida, 1221 - bloco B, apt. 01. Após a leitura dos nomes e qualificação da nova diretoria, o atual presidente pergunta se existe alguma restrição relativa aos nomes em epigrafe e pede para que os presentes se manifestem caso posição contrária. Não havendo nenhuma objeção, a diretoria foi considerada aprovada. Após a aprovação, a diretoria foi empossada pelo reverendo Ivanilson Bezerra da Silva que fez uma oração. Após, o Presidente reeleito fez o agradecimento a diretoria anterior e, encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a assembleia as dezesseis horas e dez minutos. E para tudo constar, eu secretario Kleber Martins Vassão, lavro e assino a presente ata.

VIAS DE SOROCABA
M-SOROCABA(SP)
Gagliardi
EVENTO

Jorge Henrique Alvarenga da Silva (Presidente do grupo)
Kleber Martins Vassão
10.11.13

TABELÃO DE NOTAS
CARTORIO ROLVA

TABELÃO DE NOTAS

REDACTADO por SEMELHANÇA 1 fira(s) de: JORGE HENRIQUE ALVARENGA DA SILVA

(254175)JORGE HENRIQUE ALVARENGA DA SILVA

Sorocaba, 03 de dezembro de 2013.

Em test. da verdade. P: 206

EMERSON GREGORIO - Escrevente Autorizado

Vira(s) 4,26. C: 30775 Selo(s): 286119-1140

Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

1140AA286119



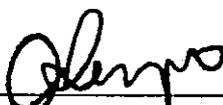


**Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 2 0 5 5 1 5 4 8 7 7 / 1 1 3 3</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: José Crespo	Data de Envio: 09/06/2014
Descrição: Declara de Utilidade Pública o "Grupo de Escoteiros Baltazar Fernandes" e dá outras providências.	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



 José Crespo

PROTUDO GENAL -09-Jun-2014-15:21-136250-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 252/2014

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de PL que Declara de Utilidade Pública ao “Grupo de Escoteiros Baltazar Fernandes” e dá outras providências.

Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 444, de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob os números 4904, de 1995 e 9267, de 2010, ao Grupo de Escoteiros Baltazar Fernandes (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Lei (Art. 3º).

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, a qual estabelece:

Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I- que adquiriram personalidade jurídica;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

II- que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;

III- que os cargos da diretoria não são remunerados;

IV- que comprove 01 (um) ano de existência jurídica e funcionamento. (Redação dada pela Lei nº 9267/2010)

Verifica-se para que possibilite a declaração de utilidade pública foram atendidos os seguintes requisitos constantes na Lei Municipal que rege a matéria:

Constata-se que o inciso I, do art. 1º da Lei, supra mencionada, foi atendido, pois, nota-se que o Grupo de Escoteiros Baltazar Fernandes, teve seu Estatuto, incluso, registrado na data de 21.03.2007.

Destaca-se que nos termos do Código Civil, em seu art. 45, “começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro”.

Ressalta-se que não está comprovado nestes Autos que a Associação está em regular funcionamento, havendo, portanto, contrariedade com o inciso II, art. 1º da Lei de Regência (Lei nº 444, de 1956); verifica-se a observância parcial do aludido inciso, pois, conforme o constante no Estatuto da Associação, a mesma visa a execução do programa do escotismo e o serviço de promoção humana, sem distinção de raça, cor, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, visa servir desinteressadamente à coletividade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Face o constante no art. 9 do Estatuto da Associação: “As atividade dos conselheiros da Entidade Mantenedora e dos Diretores, serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes”, restou observado o constante no inciso III da Lei nº 444, de 1956, sendo que os cargos da diretoria da Associação não são remunerados.

Verifica-se que o inciso IV, da Lei de Regência (Lei 444, de 1956), foi parcialmente obedecido, nota-se que o Estatuto da Associação foi registrado em 21.03.2007, no 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba, sob o nº 143.038, comprovando-se, pois, mais de um ano de existência jurídica, sendo que a mesma inicia-se com a inscrição do ato constitutivo no referido registro, em conformidade com o art. 45, Código Civil; frisa-se que não foi comprovado nos Autos o regular funcionamento da Associação, contrariando, portanto, o inciso IV da Lei 444, de 1956.

Finalizado, face aos documentos constantes nos Autos constata-se a contrariedade ao inciso II da Lei nº 444, de 1956, pois, não se comprovou o efetivo funcionamento da Associação; bem como este Projeto de Lei contrasta com a inciso IV da Lei nº 444, de 1956; haja vista que não comprovou-se o funcionamento regular da Associação; frisa-se que:

Conclui-se pela ilegalidade deste Projeto de Lei, pois, contrasta com a Lei de Regência (incisos II; IV da Lei 444, de 1956); porém tal ilegalidade poderá ser saneada, por um parecer de mérito da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, o qual deverá ser instruído com laudo de vistoria “in loco” na sede da entidade, juntando documentos comprobatórios da existência da mesma, bem como relatório de atuação social da Associação; ou seja,



Câmara Municipal de Sorocaba

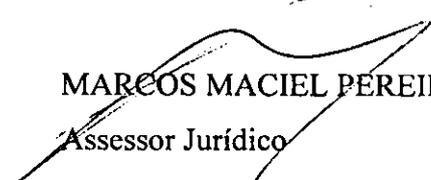
Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

resta juntar aos Autos parecer de mérito da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 2º da Lei nº 444, de 1956.

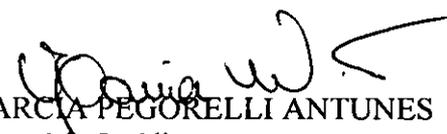
Observa-se que o art. 1º deste PL deve ser alterado fazendo constar que a Lei 444, de 1956, foi também foi alterada pela Lei nº 10.807, de 7 de maio de 2014.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de junho de 2014.


MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

28

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 252/2014, de autoria do Edil José Antônio Caldini Crespo, que declara de Utilidade Pública o 'Grupo de Escoteiros Baltazar Fernandes' e dá outras providências".

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 18 de junho de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

29

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA RELATOR: Vereador José Francisco Martinez PL 252/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil José Antônio Caldini Crespo, que "*Declara de Utilidade Pública ao "Grupo de Escoteiros Baltazar Fernandes" e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 24/27).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com o nosso direito positivo, uma vez que foram atendidos os requisitos previstos na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, que "*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública*".

Entretanto, quanto melhor técnica legislativa, observamos que art. 1º da proposição está incompleto, uma vez que não menciona a Lei nº 10.807, de 7 de maio de 2014, que alterou a Lei nº 444, de 1956.

Sendo assim, esta Comissão de Justiça, nos termos do disposto no *caput* do art. 41 do RIC, apresenta a seguinte emenda:

Emenda nº 01

O art. 1º do PL nº 252/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995, 9.267, de 17 de agosto de 2010 e Lei nº 10.807, de 7 de maio de 2014, o "GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES".

Desse modo, observada a emenda apresentada, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 24 de junho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 1 e ao Projeto de Lei nº 252/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, declara de Utilidade Pública ao “GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de junho de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente

ANSELMO RÓTIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

31

Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTES - CCE

VISITA "IN LOCO" PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Entidade Visitada: GRUPO DE ESCOTEIRO BALTAZAR FERNANDES, localizada no Recanto da Amizade – Estrada da Serrinha, Caixa 44 e escritório sede na Rua Santa Clara, nº 145 – Centro em Sorocaba”

Data: 06/09/2014

Vereadores Participantes: Valdecir M. da Silva (PRP) – Presidente
Fernando Dini (PMDB) - Membro

RELATÓRIO: A CCE chegou ao Recanto da Amizade aproximadamente às 14:30 hs, sendo recepcionada pelo presidente Jorge Henrique Alvarenga da Silva e o diretor técnico Sandro Henrique Torrezan Gentile. A princípio constatou-se identificação do local como área de atividades do Grupo de Escoteiros Baltazar Fernandes; depois, o presidente informou que o escritório sede, sito à rua Santa Clara, nº 145 – Centro de Sorocaba, funciona para facilitar o atendimento aos pais e na organização de eventos do tipo viagens e acampamentos. O diretor técnico Sandro apresentou as atividades que são realizadas ao longo do ano pelo grupo que tem como objetivo contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, caráter, sociais, afetivas e espirituais.

O escotismo tem como método a aceitação da Promessa e Lei Escoteira, aprender fazendo, vida em equipe, atividades progressivas, atraentes e variadas e desenvolvimento pessoal com orientação individual.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Ao cumprir sua missão, o Grupo promove educação e cidadania utilizando-se de metodologia baseado nos fundamentos do escotismo. O "aprender fazendo" está implícito em todas as atividades, jogos e exercícios de perspicácia e inteligência colocando à prova toda a energia do jovem.

O Grupo Escoteiro Baltazar Fernandes é composto por 114 membros registrados.

As atividades são realizadas habitualmente aos sábados das 14:00 às 17:00, constando de programações elaboradas pelos escotistas das respectivas seções, visando o desenvolvimento próprio do caráter, as potencialidades espirituais, físicas, intelectuais, sociais, afetivas segundo as orientações das diretrizes do escotismo constante no Projeto Educativo da União dos Escoteiros de Brasil. Além destas atividades fixas, nos foram apresentadas: férias, acampamentos, excursões, acantonamento Temático da Alcatéia e Tropa Sênior, participação no desfile Cívico em comemoração ao 7 de Setembro, dentre outras.

A CCE, porém constatou que não existe um trabalho comunitário, voltado diretamente às crianças carentes de nosso município.

O diretor técnico Sandro Henrique Torrezan Gentile, foi orientado a incluir no programa do Grupo Baltazar Fernandes esse tipo de serviço.

Em reunião, a CCE decidiu pelo aguardo das adaptações necessárias, para só então, declarar a mesma de utilidade pública,





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

33

Nº

entendendo que o título de "Utilidade Pública" é atribuído somente a entidades sem fins lucrativos, em reconhecimento a serviços relevantes por elas prestados, de maneira desinteressada, à sociedade.

Contudo, seguem anexo ao PL, fotos dos trabalhos desenvolvidos presenciados no local para conhecimento e posterior análise dos Nobres Edis.

PARECER: *Pela rejeição.*

Sorocaba, 29 de Setembro de 2014.

Ver. Valdecir Moreira da Silva (PRP) – Presidente: _____

Ver. Antônio Carlos Silvano (SDD) – Componente: _____

Ver. Fernando Dini (PMDB) – Componente: _____

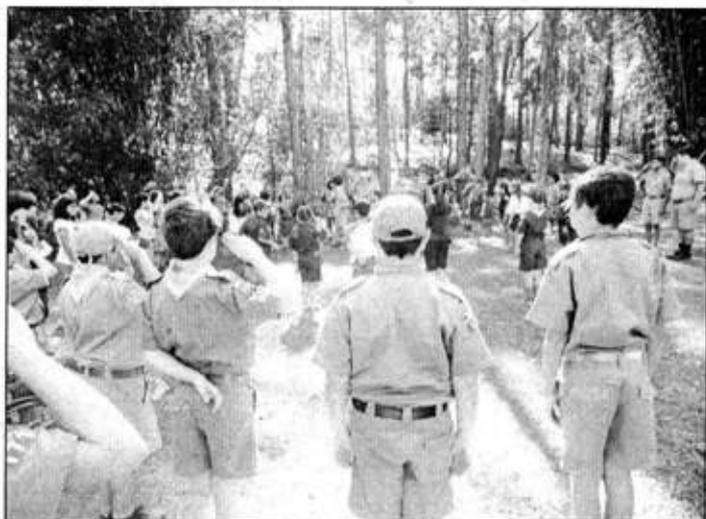




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

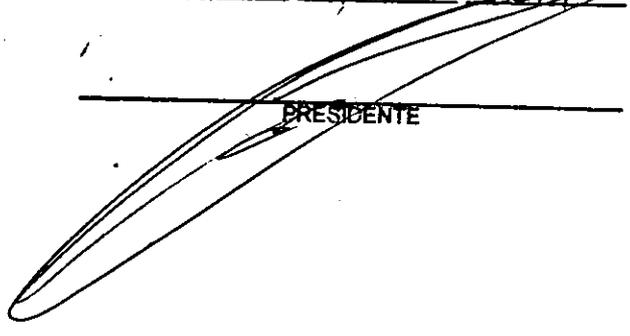
Nº



1ª DISCUSSÃO SO. 64/2014

APROVADO REJEITADO
EM 14 1 10 1 2014

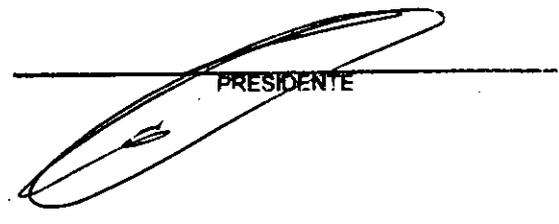
Ben como a
mundo 1


PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO SO. 67/2014

APROVADO REJEITADO
EM 23 1 10 1 2014

Ben como a
mundo 2/
C. Pedro &


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

35

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 252/2014

SOBRE: Declara de Utilidade Pública o “GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES” e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995, 9.267, de 17 de agosto de 2010 e 10.807, de 7 de maio de 2014, o “GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 24 de outubro de 2014.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

Rosa./



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

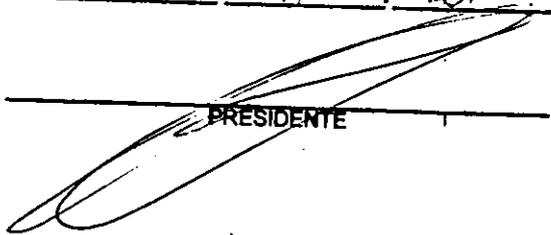
355

DISCUSSÃO ÚNICA

SO 70/2014

APROVADO REJEITADO

EM 24 1 11 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 4 de novembro de 2014.

Nº 0934

A Sua Excelência o Senhor
ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 290/2014 ao Projeto de Lei nº 252/2014;
- Autógrafo nº 291/2014 ao Projeto de Lei nº 367/2014;
- Autógrafo nº 292/2014 ao Projeto de Lei nº 319/2014;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

37

Nº

AUTÓGRAFO Nº 290/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Declara de Utilidade Pública o “GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES” e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 252/2014, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995, 9.267, de 17 de agosto de 2010 e 10.807, de 7 de maio de 2014, o “GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE NOVEMBRO DE 2014 / Nº 1.663

FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 31.433/2014)

LEI Nº 11.007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Declara de Utilidade Pública o “GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 252/2014 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995, 9.267, de 17 de Agosto de 2010 e 10.807, de 7 de Maio de 2014, o “GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Novembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE NOVEMBRO DE 2014 / Nº 1.663

FOLHA 2 DE 2

JUSTIFICATIVA:

O GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente e educativo.

O GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES, foi fundada no dia 7 de Outubro do ano de 1965, tem sede e foro na cidade de Sorocaba, localizada na Rua Santa Clara, nº 145, Centro na Igreja Presbiteriana de Sorocaba.

A sua proposta é de através do escotismo proporcionar à criança e ao adolescente informação, cultura, desenvolvimento intelectual, liderança, independência, práticas esportivas e contato com a natureza garantindo, desse modo, o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, conforme art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

O referido Grupo tem como uma de suas metas a conscientização para a preservação de toda a ecologia da cidade e região sempre em equilíbrio com o desenvolvimento da cidade assumindo o compromisso da preservação de seus mananciais, o plantio de matas ciliares e o desenvolvimento de projetos ambientais, despertando a consciência e a participação socioambiental nos jovens escoteiros e em toda a sociedade.

As atividades constam de programações elaboradas pelos escotistas das respectivas seções, visando o desenvolvimento próprio do caráter, as potencialidades espirituais, físicas, intelectuais, sociais, afetivas segundo as orientações das diretrizes do escotismo constante no Projeto Educativo da União dos Escoteiros do Brasil.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos Nobres Vereadores.





PREFEITURA DE SOROCABA

40

(Processo nº 31.433/2014)

LEI Nº 11.007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Declara de Utilidade Pública o “GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 252/2014 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995, 9.267, de 17 de Agosto de 2010 e 10.807, de 7 de Maio de 2014, o “GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES”.

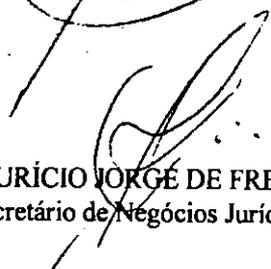
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

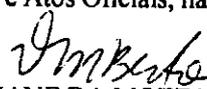
Palácio dos Tropeiros, em 26 de Novembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGÉ DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.007, de 26/11/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente e educativo.

O GRUPO DE ESCOTEIROS BALTAZAR FERNANDES, foi fundada no dia 7 de Outubro do ano de 1965, tem sede e foro na cidade de Sorocaba, localizada na Rua Santa Clara, nº 145, Centro na Igreja Presbiteriana de Sorocaba.

A sua proposta é de através do escotismo proporcionar à criança e ao adolescente informação, cultura, desenvolvimento intelectual, liderança, independência, práticas esportivas e contato com a natureza garantindo, desse modo, o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, conforme art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

O referido Grupo tem como uma de suas metas a conscientização para a preservação de toda a ecologia da cidade e região sempre em equilíbrio com o desenvolvimento da cidade assumindo o compromisso da preservação de seus mananciais, o plantio de matas ciliares e o desenvolvimento de projetos ambientais, despertando a consciência e a participação socioambiental nos jovens escoteiros e em toda a sociedade.

As atividades constam de programações elaboradas pelos escotistas das respectivas seções, visando o desenvolvimento próprio do caráter, as potencialidades espirituais, físicas, intelectuais, sociais, afetivas segundo as orientações das diretrizes do escotismo constante no Projeto Educativo da União dos Escoteiros do Brasil.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos Nobres Vereadores.